ATO-ME Nº 0014-2015
Data: 11 de março de 2016
Protocolo: 0315-2016

Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia xx de xx de 20xx, em virtude xx.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Em razão do xx, fica determinado o recesso administrativo na sede da Câmara Municipal no dia xx de xx de 201x.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 11 de março de 2016.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente

DORIVALDO KIST
1º Secretário